



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

Decreto Legislativo nº 006/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de São Domingos – Goiás, referente ao exercício de 2022 do ex-gestor Cleiton Gonçalves de Martins, no processo 04622/2023.

Considerando, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, constante no Processo nº 04622/2023, que recomenda pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022;

Considerando, o julgamento realizado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária no dia 22/08/2025;

A **Mesa da Câmara Municipal de São Domingos – GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APRECIOU E JULGOU as contas do ex-gestor, sendo votada a conta do nominado da seguinte maneira:

DECRETA:

Art. 1º Ficam **aprovadas com ressalvas**, nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, as contas prestadas pelo ex-gestor Cleiton Gonçalves de Martins, relativas ao exercício financeiro de 2022 do Processo nº 04622/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 10 de setembro de 2025.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 10 de 09 2025
